



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14665, 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Designa servidores da Secretaria de Estado de
Finanças, para atuarem como pregoeiros.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”, e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores da Secretaria de Estado de Finanças, a seguir relacionados:

I– Pregoeiro:

a) CRISTÓVÃO GENTIL DE OLIVEIRA;

II – Membros:

a) ANTÔNIA MARIA DE SÁ CHAVES SOUZA; e

b) MARCOS ANTÔNIO LEANDRO BARBOSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças